**INDICAÇÃO Nº 326/2024**

**INDICAMOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (CCI) DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de reforma e manutenção das piscinas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCI) do município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as piscinas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa representam importante patrimônio público, que deve ser preservado e valorizado pela administração municipal e a falta de manutenção adequada ao longo do tempo resultou em danos estruturais e deterioração das instalações, comprometendo a funcionalidade e segurança das piscinas, assim, a reforma e manutenção periódica são medidas preventivas que visam assegurar a durabilidade e conservação desse patrimônio, garantindo sua utilização pelas atuais e futuras gerações de idosos de Sorriso;

Considerando que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa desempenha papel fundamental na promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos idosos em nosso município e as atividades aquáticas, como a hidroginástica e a natação, são de grande importância para a saúde física e mental dos idosos, contribuindo para a prevenção de doenças, a manutenção da mobilidade e o combate ao sedentarismo, contudo, as piscinas do CCI não estão em desejável estado de conservação, o que compromete a realização dessas atividades e coloca em risco a saúde e segurança dos usuários;

Considerando que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa é um espaço de convivência, lazer e integração comunitária para os idosos, proporcionando-lhes oportunidades de socialização, troca de experiências e participação em atividades recreativas e culturais e as piscinas são um dos principais atrativos do CCI, oferecendo aos idosos momentos de diversão, relaxamento e convívio em um ambiente seguro e acolhedor, assim, a reforma e manutenção das piscinas são fundamentais para garantir a continuidade dessas atividades e promover a inclusão social e a participação ativa dos idosos na comunidade;

Considerando que, como representantes do povo, é nosso dever zelar pela qualidade de vida e bem-estar dos idosos em nosso município, garantindo-lhes acesso a espaços e serviços adequados às suas necessidades e demandas e a reforma e manutenção das piscinas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa refletirá nosso compromisso com a promoção da saúde, inclusão social e valorização da pessoa idosa, contribuindo para uma cidade mais justa, solidária e acolhedora para todos os seus cidadãos, independentemente da idade;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de abril de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |